



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Nº 03.29.01.21, de Prestação de
Serviços, referente ao
CREDCIAMENTO nº 001/2021,
firmado entre o Município de
Canarana e Empresa TADEU VAZ
ALVES-ME.*

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana, Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650 residente e domiciliado, na Rua Durval Cardoso Pimenta, Nº S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, doravante denominado simplesmente Contratante e a Empresa **TADEU VAZ ALVES-ME**, inscrito no CNPJ sob nº **32.354.199/0001-42**, com sede à AV. Tancredo Neves, nº 07-térreo, CEP. 44.890-000-centro Canarana-Bahia, doravante denominado simplesmente contratado, celebram o presente termo aditivo baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor, conforme inciso II, art.º 57, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Modifica o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo de seu objeto, aumentando em 25% (vinte e cinco por cento), cujo valor real é de R\$ 23.375,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais) limites permitidos conforme Inciso I, alínea b, Art. 65 da Lei 8.666/93. Ficando o valor global do contrato em R\$ 116.875,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLAUSÚLA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canarana (BA), 01 de outubro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO/CONTRATANTE

TADEU VAZ ALVES-ME
CNPJ. 32.354.199/0001-42
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

TESTEMUNHAS:

01 _____ 02 _____

Cpf: _____ Cpf: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Nº 03.15.01.21, de Prestação de
Serviços, referente ao
CREDCIAMENTO nº 001/2021,
firmado entre o Município de
Canarana e Empresa R & A
SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME.*

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana, Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650 residente e domiciliado, na Rua Durval Cardoso Pimenta, Nº S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, doravante denominado simplesmente Contratante e a Empresa **R & A SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ sob nº 21.143.047/0001-84**, com sede à Rua Rio Amazonas, Recanto das Arvores, nº 226, Centro, Município de IRECÊ, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente contratado, celebram o presente termo aditivo baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor, conforme inciso II, art.º 57, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Modifica o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo de seu objeto, aumentando em 25% (vinte e cinco por cento), cujo valor real é de R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais) limites permitidos conforme Inciso I, alínea b, Art. 65 da Lei 8.666/93. Ficando o valor global do contrato em R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

CLAUSÚLA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canarana (BA), 01 de outubro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO/CONTRATANTE

R & A SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME
CNPJ. 21.143.047/0001-84
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

TESTEMUNHAS:

01 _____ 02 _____

Cpf: _____ Cpf: _____

